



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Segundo o relatório de auditoria de resultados sobre os “*Serviços adjudicados de consultoria, de estudos e de sondagens de opinião*”, divulgado há dias pelo Comissariado de Auditoria, alguns serviços e organismos públicos querem queimar etapas e abusam da aplicação das disposições relativas à dispensa de concurso público constantes do Decreto-lei n.º 122/84/M, com base em fundamentos como a capacidade, experiência e conhecimentos profissionais do fornecedor ou circunstâncias particulares urgentes, o que revela falta de conhecimento e aplicação incorrecta das leis¹. Os residentes questionam-se sobre como é que o Governo vai garantir a utilização racional dos fundos públicos!

Para melhorar a qualidade de vida dos residentes e elevar a eficácia dos serviços e organismos públicos, definiu-se o regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços, através do Decreto-lei n.º 122/84/M, que prevê no seu artigo 7.º que o concurso público apenas pode ser dispensado quando as aquisições de bens e serviços tiverem um preço estimado inferior a 750 mil patacas, portanto, o sentido legislativo é elevar a eficácia administrativa e

¹ Relatório de auditoria de resultados - “*Serviços adjudicados de consultoria, de estudos e de sondagens de opinião*”, pág. 39.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

encontrar um equilíbrio entre as necessidades de fiscalização e a eficácia. Aquele diploma foi alterado em 1989, mas a verdade é que não se mexeu no montante máximo então fixado para a dispensa de concurso público, razão pela qual se mantém inalterado há já 30 anos. Segundo o anuário estatístico, em 1984 o PIB *per capita* era de 26 333 patacas, valor que em 2014 aumentou para 713 514 patacas, o que corresponde a um aumento de 2700%. Em Hong Kong, segundo o Capítulo III – Stores and Procurement Regulations do *Tender Procedures for Government Procurement*, quando as aquisições de bens e serviços, bem como os contratos respectivos (*procurement of stores, services and revenue contracts*) tiverem um valor estimado superior a 1430 milhões de dólares de Hong Kong, é necessário concurso público². Está, portanto, mais — que provado que, na região vizinha onde o nível de vida é muito parecido com o de Macau, o valor a partir do qual as aquisições têm de ser submetidas a concurso público é quase o dobro do previsto para Macau.

Pelos vistos, face às transformações exponenciais decorrentes do desenvolvimento socioeconómico, insistir em utilizar o padrão fixado há 30 anos resulta na impossibilidade de satisfazer as reais necessidades de hoje. Tanto mais que, desde o retorno de Macau à Pátria, o Commissariado de Auditoria tem detectado vários casos de irregularidade na aquisição de bens e serviços³, na sua maioria associados a abuso de competências por parte de

² Chapter III - Tender Procedures for Government Procurement, http://www.fstb.gov.hk/tb/tc/docs/spr_chapter3_c.pdf.

³ Relatório do Commissariado de Auditoria – 2002, pág. 24; Relatório do Commissariado de Auditoria – 2004, pág. 23-25; Relatório do Commissariado de Auditoria – 2009, pág. 15; e Relatório do Commissariado de Auditoria – 2011, pág. 26.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

funcionários públicos, através da inobservância dos procedimentos normais ou da utilização de meios para evitar a aprovação superior. Já é um facto que o Governo tem de encarar e de rever, quanto antes, a respectiva legislação, de forma a garantir a racional aplicação dos dinheiros públicos, apertando, especialmente, o mecanismo de fiscalização, para que sejam corrigidas a tempo as situações irregulares e elevado ainda mais o grau de transparência, para que o público possa participar também na fiscalização do processo de aquisição de bens e serviços.

Segundo as afirmações de há dias, o Governo vai proceder à revisão do regime jurídico de aquisição de bens e serviços em duas fases, numa primeira — haverá lugar à alteração do montante para a dispensa de concurso público, e na segunda à alteração do articulado de todo o regime jurídico⁴. Depois duma consulta às informações, ficámos a saber que essa iniciativa remonta a 2014, e que os trabalhos se têm vindo a arrastar no tempo.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Em resposta à interpelação de um deputado, o Governo afirma, em 2014, que os trabalhos de análise e estudo para a revisão do regime jurídico de aquisição de bens e serviços já estão em curso⁵. Qual é então o ponto de situação desses trabalhos? Ficou definido algum calendário para a sua conclusão?

⁴ "Macau Daily News", 28/01/2016, pág. A01.

⁵ "Macau Daily News", 24/10/2014, pág. A07.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. Continua a utilizar-se o montante fixado há mais de 30 anos para a dispensa de concurso público, e o Governo afirma que está a proceder à revisão desse montante. Os residentes estão cada vez mais preocupados com a forma como o dinheiro público está a ser gasto e vão estar atentos aos padrões que vão ser utilizados na fixação do referido valor. Quais são os critérios que vão ser utilizados para garantir quer a legalidade quer a racionalidade respectivas?
3. Que medidas vão ser tomadas para reforçar a fiscalização, para evitar que essa alteração seja fonte para o uso abusivo do dinheiro público e para erradicar, de vez, o fenómeno de esbanjamento e abuso de competências no uso do dinheiro público?

03 de Fevereiro de 2016.

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wong Kit Cheng